Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.094 - = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 13 de novembro de 2026 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013 **www.aquidauana.ms.gov.br**

SUMÁRIO

SUMÁRIO **1**

PODER EXECUTIVO **1**

PORTARIAS 1

LICITAÇÕES 2

EXTRATOS 5

NOTIFICAÇÕES 6

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 796/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 320/2026, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com CI n° 202/2026/SESAU-RH de 05 de novembro de 2026:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Matrícula	**Funcionário**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI (10)	06/03/2024 - 05/03/2025	01/06/2026 - 10/06/2026
18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI (10)	06/03/2024 - 05/03/2025	11/02/2027 - 20/02/2027
18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI (10)	06/03/2024 - 05/03/2025	19/07/2027 - 28/07/2027

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 798/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **SEBASTIÃO MARQUES,** matrícula 2937, Agente de Endemias, Nível E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma de conclusão do curso de Gestão de Saúde Pública, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina/PR, concluído em maio de 2026, com validade a partir de 01/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4565, de 28/10/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica **– Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral **- Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito **– Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172
Digitally signed by MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172
Date: 2026.11.13 11:42:50 -04'00'

RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.11.13 11:45:50 -04'00'

PORTARIA N.º 799/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **MARIÊ DOS SANTOS GOMES,** matrícula 13.702, Farmacêutico- Bioquímico, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu: Análises Clínicas, área de conhecimento: Saúde e Bem- Estar Social, pela Faculdade Futura, Votuporanga/SP, concluído em outubro de 2026, com validade a partir de 01/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4613, de 03/11/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 800/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ANA CARLA GALHARDI MOREIRA,** matrícula 15.542, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Autismo com Base no Modelo de Ensino Estruturado, área de conhecimento Educação, pela Faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em setembro de 2026, com validade a partir de 01/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4510, de 26/10/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

REEPUBLICA -SE PARA CORREÇAO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº062/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: LINE UP COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de itens e de valores do **Contrato Administrativo n. º 255/2026**, cujo objeto é a Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 133/2025, da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, com locação de estruturas e fornecimento de materiais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana/MS.

O referido termo aditivo tem por objeto a supressão de itens e de valor correspondente a 17,38%, conforme justificativa e planilha em anexo.

A presente supressão é no valor de **R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos reais)**. Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 705.650,00 (setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Aquidauana/MS, 09 de novembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: LINE UP COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI - Rep. Daniel Elias Daige.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

Dispensa de Licitação-Adesão Nº 062/2026

RETIFICAÇÃO AO ADITIVO 001 -CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 255/2026

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o número do contrato no Termo aditivo 01 no processo físico, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No processo físico onde se lê:

"**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023".**

Leia se:

"**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026".**

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 09 de novembro de 2026.

Paula de Sousa Polini
Secretaria de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 00012/2026 - SAS
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da CI nº 846/2026/SAS acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 00012/2026 - SAS" tendo como objeto Aquisição de 500 (quinhentas) lonas plásticas pretas, novas, de polietileno ou material plástico equivalente, impermeáveis, com dimensões nominais de 6,00 m x 8,00 m e espessura nominal mínima de 150 micras, sem rasgos, perfurações ou emendas, dobradas e amarradas, destinadas à proteção provisória de residências danificadas por chuvas intensas, tempestades, ventos, inundações ou outros eventos climáticos adversos. Para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 06/11/2026 no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 6 possíveis interessados sendo estes "L.V.V.M. TREMURA" eng.tremura@gmail.com, "Weiss & Weiss Ltda" mirianweiss6@gmail.com, "Shopping Procriador LTDA" financeiro2@procriador.com.br, "**MERCADO SAO RAFAEL LTDA** "mercado.saorafael@hotmail.com, informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 01 interessado, sendo estas SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (por e-mail.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TERMO DE REFERÊNCIA (valor unitário)	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (valor unitário)
LONA PLÁSTICA PRETA, NOVA, DE POLIETILENO OU EQUIVALENTE, IMPERMEÁVEL, 6,00 M X 8,00 M, ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRAS, SEM RASGOS, PERFURAÇÕES OU EMENDAS, DOBRADA E AMARRADA	UN	500	R$ 91,86	R$ 90,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – O participante **SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** enviou, dentro do prazo, todos os documentos exigidos no item 04 do aviso de contratação direta. Posto isso, ante a ausência de óbices e o pleno atendimento aos preceitos do aviso de contratação direta, seu preço ofertado foi considerado válido.

Dos preços que foram escolhidos, o participante **SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor preço para o único item em disputa. Observamos que o menor preço ofertado está abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerado válido.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Em razão de que o participante com o menor preço teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- SILVA DISTRIBUIDORA LTDA venceu o item 1 já citado anteriormente com o valor total de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Assistência Social esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 00012/2026 - SAS" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social. Findo o prazo e havendo pedido de reconsideração devidamente formalizado, a Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração, ao findar o prazo de três dias o pedido causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2026

MIGUEL MENDES FIGUEREDO:06865005120
Assinado de forma digital por MIGUEL MENDES FIGUEREDO:06865005120
Dados: 2026.11.13 09:57:15 -04'00'

Miguel Mendes Figueredo – Matrícula 51701

De acordo:

CLERITON ALVARENGA FERREIRA:00672178184
Assinado de forma digital por CLERITON ALVARENGA FERREIRA:00672178184
Dados: 2026.11.13 10:20:42 -03'00'

Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 05 AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração de prazo e de acréscimo de valor ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para pagamento de recursos humanos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de colaboração, ficando prorrogado até a data de 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
- O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO é de **R$ 267.375,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.
- Fica aditado em **R$ 267.375,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, passando o valor atual do termo para R$ 1.596.068,20 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 18.000 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 18.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNCIONAL: 12.367.0203 – Educação Especial
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção e operacionalização do atendimento educacional especializado - AEE
ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo original, passando o presente **TERMO ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO.**

Aquidauana, MS, 13 de novembro de 2026.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal.
Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha – Secretária Municipal de Educação.
Silvia Sugui – Presidente – Associação Pestalozzi de Aquidauana.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2026.

À Empresa

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA.

REFERÊNCIA:

Objeto: Manutenção de Vias (Estradas Vicinais) no Município de Aquidauana/MS

Processo Administrativo nº: 08/2026

Concorrência Eletrônica nº: 02/2026

Contrato nº: 21/2026

Proposta Transferegov nº: 043352/2023

Instrumento nº: 943447

ASSUNTO: Notificação por paralisação dos serviços e solicitação de retomada da execução contratual.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, por intermédio da Fiscalização do Contrato nº 21/2026, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa MB3 CONSTRUÇÕES LTDA., responsável pela execução dos serviços de manutenção de vias (estradas vicinais) no Município de Aquidauana/MS, em razão da paralisação dos serviços contratados e da ausência de retomada das atividades até a presente data.

Conforme acompanhamento realizado pela Fiscalização Municipal, constatou-se que os serviços se encontram paralisados desde o período de reprogramação do instrumento, sendo que a última medição apresentada corresponde à conclusão dos serviços de cascalhamento do Trecho 2, não tendo sido verificada a continuidade das demais frentes de trabalho previstas no objeto contratado.

Ressalta-se que a reprogramação realizada contemplou alterações específicas nos serviços inicialmente previstos, permanecendo, entretanto, frentes de execução que não foram objeto de alteração e que poderiam ter sido desenvolvidas durante o período, não se justificando, portanto, a paralisação integral da obra exclusivamente em razão do procedimento de reprogramação.

Registra-se, ainda, que a Contratada foi comunicada acerca da reprogramação e informou que retornaria ao local para retomada dos serviços no início do mês de novembro de 2026. Entretanto, até a presente data, 13 de novembro de 2026, não foi constatado o efetivo retorno das atividades, permanecendo a execução contratual sem avanço.

Cabe destacar que, conforme estabelecido nas cláusulas 4.2 e 4.3 do Contrato nº 21/2026, compete à Contratada comunicar formalmente ao Gestor do Contrato eventuais anormalidades que possam comprometer a execução do objeto, bem como observar as condições e os prazos estabelecidos para a realização dos serviços.

Diante do exposto, a empresa MB3 CONSTRUÇÕES LTDA. fica formalmente NOTIFICADA para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis,** observado o disposto na cláusula 14.2 do contrato, apresente:

1. **Justificativa formal e fundamentada** para a paralisação dos serviços, inclusive quanto à não continuidade das frentes de trabalho que não foram afetadas pela reprogramação;

2. **Data efetiva para retomada dos serviços,** com indicação das frentes de trabalho que serão mobilizadas;

3. **Apresentação de cronograma físico-financeiro atualizado,** contemplando os serviços remanescentes e previsão de conclusão, para análise da Fiscalização e do Gestor do Contrato.

Adverte-se que a ausência de manifestação no prazo estabelecido, bem como a continuidade da paralisação injustificada dos serviços, poderá ensejar o encaminhamento dos fatos ao Gestor do Contrato e aos setores administrativos competentes, para avaliação e adoção das medidas contratuais e legais cabíveis, inclusive quanto à apuração de eventual descumprimento contratual, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A presente notificação tem por finalidade obter os esclarecimentos necessários, promover a regularização da execução contratual e assegurar a continuidade dos serviços, visando ao cumprimento do objeto pactuado.

Sem mais para o momento, solicita-se o atendimento integral desta notificação dentro do prazo estabelecido.

Atenciosamente,

Robert Cacho de Barros

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Wesley Novaes Pereira

Engenheiro Civil – Fiscal do Contrato nº 21/2026